

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº: 005/2022	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRIA - APAE	
Título do Projeto: Habilitação e reabilitação em deficiência intelectual	
Instrumento: Termo de Fomento	
Período: Outubro/2022 a Abril/2023.	
Valor Repassado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	

A partir das ações de gestão, monitoramento e avaliação indicadas no relatório deste parecer técnico, e considerando- se os elementos apresentados na prestação de contas, em especial a análise do Relatório de Execução do Objeto, apresentado pela organização da sociedade civil parceira, constata-se que o objeto foi executado de maneira coerente com as fases das etapas estabelecidas no cronograma de execução física do Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

A) Do cumprimento das metas.

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho conforme verificado, no relatório de execução do objeto apresentado pela OSC, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que, a totalidade do recurso recebido no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em parcela única, foram destinados a Conjulação de esforços para a manutenção do pleno atendimento do ensino gratuito para as pessoas com deficiência, através do projeto Habilitação e Reabilitação em Deficiência Intelectual. O valor recebido foi dividido em:

- Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (3 notas fiscais), no valor de R\$ 6.000,00.
- Aquisição de material de consumo (16 notas fiscais), no valor de R\$ 19.280,75.

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

B) Resultados Alcançados e Respectivos Benefícios.

De acordo com a análise do cumprimento das metas, é possível elencar, como resultados alcançados com a execução da parceria, os seguintes:

- Atendimento de 100% do público-alvo projetado no Plano de Trabalho;
- Cumprimento das Metas projetadas para o tema de colaboração.

Tendo em vista esses resultados, a parceria gerou benefícios diretos, atendimento do público-alvo com maior qualidade.

C) Impactos Econômicos e Sociais.

Atendimento, na integralidade, do plano de aplicação dos recursos, constante do plano de trabalho.

Manutenção da conta bancária específica para a movimentação dos recursos da parceria, aberta na agência 1090, conta 06.088262.0-9, Banrisul, em atendimento ao art. 51 da Lei nº 13.019/2014, mantendo-se o controle financeiro exigido e completamente independente da conta movimento da OSC.

R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Por sua vez, os impactos sociais podem ser percebidos através do atendimento direto de beneficiários no Município.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL, sugiro a APROVAÇÃO da prestação de contas.

Encaminho esta manifestação conclusiva e os autos do respectivo processo administrativo ao administrador público, para julgamento e decisão final, em conformidade com o art. 72 § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Alegria, 6 de junho de 2023.



Gestora da Parceria



Darlei José Gschneidner Visneski
Pref. Municipal de Alegria/RS
Sec. Municipal de
Assist. Social e Habitação

Secretário Municipal de Assistência
Social

Ana Paula Praissler
Agente Administrativo